

**LEI ORDINÁRIA N° 7.599, DE 04 DE JUNHO DE 2013(ORIGINAL)****(Original)**

Processo: 77/2013

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 28/06/2013 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 04/06/2013

Alterações:

Revogação:

Observações:

---

**LEI N° 7.599, DE 04 DE JUNHO DE 2013.****Dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 5.028, de 29 de dezembro de 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei nº 5.028, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Contribuintes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

§ 2º Os representantes da Receita serão em número de até 4 (quatro), designados pelo Prefeito, por indicação do Secretário da Receita Municipal, dentre os servidores públicos em exercício nessa Secretaria e que possuam reconhecida experiência em legislação tributária.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 4 de junho de 2013; 138º de Colonização e 123º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,  
PREFEITO MUNICIPAL.